

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Quinta-feira, 19 de setembro de 2024

Ano XIX | Edição nº 2654



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração	4
Atos Oficiais	4
Leis	4
Secretaria de Contratações Públicas	8
Departamento de Compras	8
Dispensas	8
Licitações e Contratos	12
Cancelamento	12
Homologação / Adjudicação	13
Secretaria de Cultura	14
Conselhos Municipais	14
Homologação	14
Secretaria de Educação	15
Conselhos Municipais	15
Convocação	15
Departamento de Compras	16
Dispensas	16
Secretaria de Finanças	19
Atos Administrativos	19
Notificações	19
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	20
Atos Administrativos	20
Notificações	20
Concursos Públicos/Processos Seletivos	24
Edital - Convocação	24
Departamento de Compras	26
Cotações	26
Dispensas	26
Licitações e Contratos	27
Aditivos / Aditamentos / Supressões	27
Atas de registro de preço	28
Aviso de Licitação	46

SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC	46
<i>Licitações e Contratos</i>	46
Comunicados	46
Convocação	46



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Atos Oficiais****Leis****PREFEITURA DE
CATANDUVA****Secretaria de Administração****LEI Nº 6.536, DE 18 DE SETEMBRO DE 2.024**

CRIA O PROGRAMA “ENCONTRE SEU AMIGO”, INSTITUINDO A DIVULGAÇÃO PERMANENTE DE DADOS E IMAGEM DE ANIMAIS DESAPARECIDO OU À DISPOSIÇÃO PARA ADOÇÃO NO SITE OFICIAL E REDES SOCIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, de autoria da Nobre Vereadora **IVÂNIA SOLDATI**, aprovada pela Câmara Municipal em sua sessão de 20 de agosto de 2.024, conforme Resolução nº 7.876.

Art. 1º - Fica criado no âmbito do Município de Catanduva, Programa “ENCONTRE O SEU AMIGO”, que institui a divulgação permanente em página do site oficial da Prefeitura Municipal de Catanduva e em páginas próprias de suas redes sociais, de dados e imagens dos animais desaparecido ou a disposição para adoção no órgão municipal responsável pela política pública de bem-estar animal, bem como em outras Organizações Não Governamentais – ONGs que atuem na defesa da causa animal.

Parágrafo Único - A Prefeitura Municipal de Catanduva poderá também divulgar, em seus prédios públicos, faixas em logradouros ou campanhas educativas, assuntos sobre animais desaparecidos, adoção, vacinação de animais, bem como informações sobre guarda responsável, a fim de prevenir o abandono de animais.

Art. 2º - O Poder Executivo disponibilizará acesso fácil em seu site oficial a particulares, ONGs e demais interessados na divulgação dos animais “achados e perdidos” em link através de botão na página principal no site oficial da Prefeitura Municipal de Catanduva e em suas redes sociais, podendo ser inserida foto, nome, local de desaparecimento, eventual gratificação e demais informações que facilitem a adoção ou encontro.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração

Lei nº 6.536, de 18 de setembro de 2.024

Art. 4º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 18 DIAS DO
MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2.024.**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

RITA DE CÁSSIA BARBIERI ALVAREZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINA

ADM/bocardi.-

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122.603/0001-02
CEP 15.800-031 – CATANDUVA – SP



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração

LEI N° 6.537, DE 18 DE SETEMBRO DE 2.024

REGULAMENTA O CONTROLE REPRODUTIVO DE CÃES E GATOS
NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, de autoria da Nobre Vereadora **IVÂNIA SOLDATI**, aprovada pela Câmara Municipal em sua sessão de 20 de agosto de 2.024, conforme Resolução nº 7.875.

Art. 1º. O controle reprodutivo de cães e gatos deverá ser realizado no Município de Catanduva, objetivando o controle de zoonoses.

Parágrafo Único - O controle reprodutivo referido no caput do Artigo 1º será concretizado pelos processos cirúrgicos de orquiectomia e histerectomia para machos e fêmeas, caninos e felinos, respectivamente. O processo causa a esterilização do animal.

Art. 2º. Os procedimentos cirúrgicos deverão ser realizados na Unidade de Vigilância em Zoonoses (UVZ), por meio da Secretaria de Saúde e ou em clínicas veterinárias conveniadas com o Município.

Art. 3º. Cabe ao Município estabelecer:

a) Convênio com clínicas inscritas no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV) e que preencham os requisitos legais e técnicos constantes do convênio, devendo o termo de convênio estabelecer claramente as competências das partes;

Art. 4º. Os procedimentos cirúrgicos de que trata o artigo 2º sendo exclusivamente disponibilizados às pessoas de baixa renda, assim consideradas aquelas com renda familiar de até 2 (dois) salários mínimos.

Parágrafo Único - Para os fins do “caput”, o interessado deverá firmar declaração de hipossuficiência econômica e apresentar documentação, nos moldes estabelecido por Decreto Municipal.



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração

Lei nº 6.537, de 18 de setembro de 2.024

Art. 5º. As Clínicas Veterinárias e ou a Unidade de Vigilância em Zoonoses deverão expedir um atestado de que a orquiectomia ou a histerectomia foi realizada.

Art. 6º. O procedimento cirúrgico de controle reprodutivo de cães e gatos poderá ser periódico, anual, em data determinada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º. A Secretaria Municipal de Saúde através da Unidade de Vigilância em Zoonoses deverá promover programa de educação sanitária continuada focando a propriedade responsável de animais domésticos e os riscos, para as pessoas, gerados pelo excesso populacional dos animais em tela.

Art. 8º. O Poder Executivo deverá dispor dos meios adequados e necessários para garantir a publicação do definido nesta Lei.

Art. 9º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação, revogando a Lei nº 6.307, de 14 de setembro de 2022 e também a Lei nº 3.969, de 15 de março de 2.004.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 18 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2024.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

RITA DE CÁSSIA BARBIERI ALVAREZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINA

ADM/bocardi.-

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122.603/0001-02
CEP 15.800-031 – CATANDUVA – SP

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****Departamento de Compras****Dispensas****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 07100/24

Considerando o valor estimado de, R\$ 1.184,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: 51.808.113 MAIELI TAMIRES GARCIA DA SILVA CNPJ: 51.808.113/0001-59.

Visando à AQUISIÇÃO DE SUPORTE PEDESTAL COM RODINHAS PARA TELEVISÃO DE 32" A 70" PARA CURSO DE CAPACITAÇÃO DA SMDet com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 07667/24

Considerando o valor estimado de, R\$ 4.800,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: AMAD COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS LTDA CNPJ: 67.795.682/0001-47.

Visando à Aquisição de cilindro de gás P45 vazio, para uso em curso na cozinha de culinária e de panificação do Centro de Capacitação da SMDET com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 07675/24

Considerando o valor estimado de, R\$ 129,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa:
R.P.N. - MAQUINAS AGRICOLAS E RODOVIARIAS LTDA CNPJ:
46.924.615/0001-05.

Visando à AQUISIÇÃO DE PEÇA PARA MANUTENÇÃO DA USINA DE ASFALTO A FRIO MODELO UP 40 DE 2 SILOS MARCA CONISHI com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 07676/24

Considerando o valor estimado de, R\$ 3.485,18, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: 51.808.113 MAIELI TAMIRES GARCIA DA SILVA CNPJ: 51.808.113/0001-59.

Visando à Aquisição de poltrona reclinável para barbeiro/ cabeleireiro para uso na sala de estética do centro de capacitação da SMDet com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva



Licitações e Contratos

Cancelamento

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/9/18456

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2023

CÓDIGO AUDESP: 2023000000332

TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM UNILATERAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA, com sede à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, Centro, CEP 15.800-031, CATANDUVA/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.122.603/0001-02, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcílio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME**, representada por **CLAUDIA DE CARVALHO COSMO**, brasileira, divorciada, nascida em 28/04/1977, portadora do RG nº 27.580.374-0 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 266.179.588-02, residente e domiciliada à Rua Cianorte, nº 361, Parque Glória II, CEP: 15.807-185, na cidade de Catanduva/SP, órgão gerenciador do registro e a empresa **DAVANTI MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 44.259.236/0001-12, sediada à Rua Imperatriz Tereza Cristina, 866, Jd. Amanda I, CEP 13.188-072, na cidade de Hortolândia/SP, com endereço eletrônico contato@danfessi.com.br, telefone (19) 3044-9134 e neste ato representada por **LORENA FERNANDA DANTAS FERREIRA**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 46.390.698-6 e inscrita no CPF sob o nº 399.849.188/07, residente à Rua Turin, 29, Bloco 2, Apto 41, Cond. Res. Recanto Cedros, bairro Jardim Residencial Firenze, CEP 13.189-204, na cidade de Hortolândia/SP, **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, RESOLVE **cancelar unilateralmente** o item 8 – Fogão Industrial 6 bocas (marca MR200600), com aplicação de multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro:

32035 - DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS						Valor Total Geral:	29.301,87
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
8	007.009.006	FOGAO INDUSTRIAL 6 BOCAS	UN	MR 600200	13	2.253,99	29.301,87
						Valor Total Geral:	29.301,87

Referente a Ata de Registro de Preço nº188/2023 - Pregão Eletrônico Para Registro de Preço nº188/2023, - **Registro de preços para aquisição de eletrodomésticos para atendimento de demanda da rede municipal de educação e demais secretarias da municipalidade**, conforme justificado nas folhas 57/58 “ [...] *descumprindo a cláusula 10.1.1 da ata de registro de preços e infringindo o artigo 155, inciso IX da lei Federal n 14.133/21* ” [...], conforme especificações constantes no processo nº 2024/5/10017.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas no presente instrumento, assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Catanduva, 19 setembro de 2024.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDIA DE CARVALHO COSMO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Homologação / Adjudicação

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000126-2024
Processo Adm. nº 14585/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisição de INSUMOS DE ESTOMIA/ILEOSTIMIA II, para uso dos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 1.234.061,75 (um milhão e duzentos e trinta e quatro mil e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos):

HOLLISTER DO BRASIL LTDA (00938703000165) com os lotes: 1, 3, 5, 7, 14 e 16 no valor total de R\$ 579.822,75 (quinhentos e setenta e nove mil e oitocentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos).

HOSPEC HOSPITALAR LTDA (27885491000151) com os lotes: 2, 4, 6, 8, 9, 11, 12, 13, 15, 17, 18, 19 e 20 no valor total de R\$ 369.841,00 (trezentos e sessenta e nove mil e oitocentos e quarenta e um reais).

MS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (05724740000194) com os lotes: 10, 23, 28 e 30 no valor total de R\$ 52.228,00 (cinquenta e dois mil e duzentos e vinte e oito reais).

SOMÉDICA CIRÚRGICA RIO PRETO EIRELLI EPP (17581504000145) com os lotes: 21, 22, 24, 25, 26 e 27 no valor total de R\$ 232.170,00 (duzentos e trinta e dois mil e cento e setenta reais).

Item fracassado: 29

CATANDUVA - SP, 19 de setembro de 2024.

EDILAINE DA SILVA
CONDUTOR DE PROCESSOS/PREGOEIRA

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2024 - Registro de Preços para aquisição de INSUMOS DE ESTOMIA/ILEOSTIMIA II, para uso dos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

EMPRESAS VENCEDORAS	VALOR
HOLLISTER DO BRASIL LTDA (00938703000165) com os itens: 1, 3, 5, 7, 14 e 16 .	R\$ 579.822,75 (quinhentos e setenta e nove mil e oitocentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos).
HOSPEC HOSPITALAR LTDA (27885491000151) com os itens: 2, 4, 6, 8, 9, 11, 12, 13, 15, 17, 18, 19 e 20.	R\$ 369.841,00 (trezentos e sessenta e nove mil e oitocentos e quarenta e um reais).
MS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (05724740000194) com os itens: 10, 23, 28 e 30.	R\$ 52.228,00 (cinquenta e dois mil e duzentos e vinte e oito reais).
SOMÉDICA CIRÚRGICA RIO PRETO EIRELLI EPP (17581504000145) com os itens: 21, 22, 24, 25, 26 e 27.	R\$ 232.170,00 (duzentos e trinta e dois mil e cento e setenta reais).
Valor Total	R\$ 1.234.061,75 (um milhão e duzentos e trinta e quatro mil e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos).

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA DE CULTURA****Conselhos Municipais****Homologação**

O Comitê Gestor do Fundo Municipal de Cultura, após reunião Extraordinária realizada no dia **19 de SETEMBRO de 2024 às 10h15**, pela plataforma on-line Google meet, para deliberarem sobre o assuntos: **HOMOLOGAÇÃO DE GRUPOS PARA ISENÇÃO DE TAXAS DO TEATRO MUNICIPAL (recurso)** e ao analisarem criteriosamente os recurso enviados ao email: **comitefundomunicipaldecultura@gmail.com** como orientado e apresentados pela Secretaria Municipal de Cultura, decidiram homologar ou não, os seguintes cadastrados:

CADASTRO DE GRUPOS COM FINALIDADES ESTRITAMENTE ARTÍSTICOS CULTURAIS SEM FINS LUCRATIVOS.

Nº de Protocolo	Nome cadastrado	Situação	Reunião	Justificativa
019/2024	Escola de Musica Geremias	INDEFERIDO	19/09/24	NÃO APRESENTOU RECURSO
020/2024	Cia Movimento Livre	DEFERIDO	19/09/24	PREENCHEU OS REQUISITOS SOLICITADOS
021/2024	Troup encena	INDEFERIDO	19/09/24	NÃO PREENCHEU OS REQUISITOS SOLICITADOS

Obs. Maiores informações devem ser solicitadas ao Comitê Gestor do Fundo Municipal de Cultura, pelo telefone: (17)3531-5100 ou no email: comitefundomunicipaldecultura@gmail.com.

Catanduva/SP, 19 de setembro de 2024.

Luzia Ap. Brito Girade
Presidente do C.G.F.M.C.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Conselhos Municipais

Convocação

PREFEITURA DE
CATANDUVA

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

A vice-presidente do Conselho Municipal de Educação de Catanduva, Deise Cristina Ignotti Costa, convoca os membros titulares ou, na impossibilidade destes, os suplentes em exercício, para a reunião plenária ordinária, que será realizada no dia 25 de setembro de 2024, quarta-feira, às 14h30, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, à Avenida José Nelson Machado, nº 1795 – Jardim Sotó.

Pauta da Reunião:

- Leitura da ata da reunião anterior;
- Apresentação novos Secretários;
- Demais assuntos.

Catanduva, 18 de setembro de 2024.

DEISE CRISTINA IGNOTTI COSTA
VICE - PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Departamento de Compras

Dispensas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 07669/24

Considerando o valor estimado de, R\$ 1.341,50, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: MARCO ANTONIO CUSTODIO-TUBULACOES-ME CNPJ: 05.534.103/0001-55.

Visando à SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM TROCA DE PEÇAS SE NECESSARIO EM FOGÃO INDUSTRIAL NA EMEI NEUZE. com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 07670/24

Considerando o valor estimado de, R\$ 205,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: MARCO ANTONIO CUSTODIO-TUBULACOES-ME CNPJ: 05.534.103/0001-55.

Visando à SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM TROCA DE PEÇAS SE NECESSARIO EM FOGÃO INDUSTRIAL NA EMEI VIRGILIO. com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 07677/24

Considerando o valor estimado de, R\$ 250,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: LUIS CARLOS BORTOLETO DA SILVA - ME CNPJ: 07.833.024/0001-70.

Visando à SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MAQUINA DE LAVAR NA EMEI GABRIEL HERNANDES com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**SECRETARIA DE FINANÇAS****Atos Administrativos****Notificações****CONCILIAÇÃO E PARCELAMENTO TRIBUTÁRIO**

A Prefeitura de Catanduva, com a finalidade de solucionar administrativa e extrajudicialmente questões relacionadas a dívidas tributárias, NOTIFICA e CONVIDA todos os contribuintes que possuem débitos de qualquer natureza com o Município, exceto os provenientes de infração de trânsito, para que compareçam na Central de Atendimento, localizada no térreo do Paço Municipal, na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, e, por meio de conciliação, efetuem o parcelamento ou quitação desses débitos, nos termos, valores e prazos disponibilizados nos artigos 296, 297 e 298 da Lei Complementar Municipal nº 98 de 23 de dezembro de 1998 e alterações posteriores.

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC

Atos Administrativos

Notificações

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

9064655 - RUA MARILIA, 498IGREJA SAO FRANCISCO	29832 - RUA BAURU, 65
29766 - RUA BAURU, 105	29718 - RUA BAURU, 148
29777 - RUA BAURU, 151	29723 - RUA BAURU, 178
29731 - RUA BAURU, 255fundos	29732 - RUA BAURU, 264
29733 - RUA BAURU, 265	29786 - RUA BAURU, 284
29736 - RUA BAURU, 290	29741 - RUA BAURU, 348
590124 - RUA MARILIA, 25	29955 - RUA JUNDIAI, 65
9054601 - RUA JUNDIAI, 65DERIV	12902 - RUA BAURU, 128Lig.R.MACEIO(1028)
29881 - RUA JUNDIAI, 158	29885 - RUA JUNDIAI, 178
29886 - RUA JUNDIAI, 283	29888 - RUA JUNDIAI, 298
29889 - RUA JUNDIAI, 308	9054437 - RUA JUNDIAI, 313FUNDOS
29978 - RUA JUNDIAI, 314	29937 - RUA JUNDIAI, 321
29897 - RUA JUNDIAI, 361	29939 - RUA JUNDIAI, 377
29933 - RUA JUNDIAI, 445	29903 - RUA JUNDIAI, 481
29911 - RUA JUNDIAI, 530	29945 - RUA JUNDIAI, 610
29966 - RUA JUNDIAI, 660	9041248 - RUA JUNDIAI, 670
38265 - RUA JUNDIAI, 680	29919 - RUA JUNDIAI, 683
29952 - RUA JUNDIAI, 743	29968 - RUA JUNDIAI, 878
29920 - RUA JUNDIAI, 888	29928 - RUA JUNDIAI, 910
29962 - RUA JUNDIAI, 913	589575 - RUA MARILIA, 4
9044977 - RUA MARILIA, 7DERIV 3	30138 - RUA MARILIA, 15
30113 - RUA MARILIA, 20	30033 - RUA MARILIA, 55
30132 - RUA MARILIA, 104CASA 1	30124 - RUA MARILIA, 112FUNDOS
30125 - RUA MARILIA, 114FUNDOS	30041 - RUA MARILIA, 130
30049 - RUA MARILIA, 251lig. R. Porto Alegre	12705 - RUA MARILIA, 260
30114 - RUA MARILIA, 342	588589 - RUA MARILIA, 349DERIV/COMERCIO
30122 - RUA MARILIA, 404FUNDOS	30088 - RUA MARILIA, 405
30065 - RUA MARILIA, 415	30089 - RUA MARILIA, 416
30068 - RUA MARILIA, 426	30076 - RUA MARILIA, 515
30079 - RUA MARILIA, 665	30102 - RUA MARILIA, 683
30080 - RUA MARILIA, 705	30092 - RUA MARILIA, 815
589953 - RUA MARILIA, 955	9060986 - RUA BIRIGUI, 953FUNDOS
9043625 - RUA ARACATUBA, 45	29585 - RUA ARACATUBA, 120
29589 - RUA ARACATUBA, 160	29613 - RUA ARACATUBA, 555
589223 - RUA ARACATUBA, 569	29604 - RUA ARACATUBA, 576
29605 - RUA ARACATUBA, 616	29652 - RUA ARACATUBA, 626
29607 - RUA ARACATUBA, 657	29609 - RUA ARACATUBA, 660
29648 - RUA ARACATUBA, 703	29697 - RUA ARACATUBA, 711
29633 - RUA ARACATUBA, 743	589335 - RUA ARACATUBA, 743fundos
29637 - RUA ARACATUBA, 807	29643 - RUA ARACATUBA, 846
29641 - RUA ARACATUBA, 875	29774 - RUA BAURU, 360FUNDOS
29772 - RUA BAURU, 360	29744 - RUA BAURU, 371FRETE
29809 - RUA BAURU, 432	29816 - RUA BAURU, 435
29837 - RUA BAURU, 447	29751 - RUA BAURU, 462
29752 - RUA BAURU, 473	29756 - RUA BAURU, 500
29760 - RUA BAURU, 630	29799 - RUA BAURU, 646



29768 - RUA BAURU, 667	9048544 - RUA BAURU, 668DERIV
29773 - RUA BAURU, 711	29791 - RUA BAURU, 942
29798 - RUA BAURU, 962	591321 - RUA BIRIGUI, 98
29477 - RUA BIRIGUI, 100	29478 - RUA BIRIGUI, 103
29481 - RUA BIRIGUI, 123	31996 - RUA BIRIGUI, 133
29486 - RUA BIRIGUI, 183	9052942 - RUA BIRIGUI, 189DERIV 183
29507 - RUA BIRIGUI, 462	29993 - RUA BIRIGUI, 482FUNDOS
29494 - RUA BIRIGUI, 531	9045524 - RUA BIRIGUI, 844
591346 - RUA ANTONIO GIROL, 20CALHA PARSHALL	38231 - RUA BANDEIRANTES, 39
591144 - RUA BANDEIRANTES, 152	38244 - RUA BANDEIRANTES, 195
38206 - RUA BANDEIRANTES, 201	9042587 - RUA BANDEIRANTES, 230
38196 - RUA BANDEIRANTES, 245	38245 - RUA BANDEIRANTES, 255
38180 - RUA CAPANEMA, 85	38171 - RUA CAPANEMA, 110
9055729 - RUA ANTONIO GIROL, 876COMÉRCIO	9055730 - RUA ANTONIO GIROL, 866DERIVAÇÃO - CASA
9062661 - RUA ANTONIO GIROL, 513	29688 - RUA ANTONIO GIROL, 159FUNDOS
29682 - RUA ANTONIO GIROL, 159	34948 - RUA ANTONIO GIROL, 201ANT 209
29560 - RUA ANTONIO GIROL, 204	9045775 - RUA ANTONIO GIROL, 217
29683 - RUA ANTONIO GIROL, 229	29577 - RUA ANTONIO GIROL, 236
9050020 - RUA ANTONIO GIROL, 336APTO 12	29552 - RUA ANTONIO GIROL, 363
29539 - RUA ANTONIO GIROL, 389	29561 - RUA ANTONIO GIROL, 404
29546 - RUA ANTONIO GIROL, 413	29421 - RUA ANTONIO GIROL, 424
29538 - RUA ANTONIO GIROL, 486	29555 - RUA ANTONIO GIROL, 535
34956 - RUA ANTONIO GIROL, 561	29675 - RUA ANTONIO GIROL, 736
29671 - RUA ANTONIO GIROL, 759	29528 - RUA ANTONIO GIROL, 769
9050539 - RUA ANTONIO GIROL, 929DERIV.2/COMERCIO	34949 - RUA ANTONIO GIROL, 945
34945 - RUA ANTONIO GIROL, 958	34946 - RUA ANTONIO GIROL, 966
9043232 - RUA ANTONIO GIROL, 983COMERCIAL	34962 - RUA ANTONIO GIROL, 983FOS/ CASA 01 =
9043234 - RUA ANTONIO GIROL, 989	32805 - RUA PENAPOLIS, 160CASA
9053455 - RUA PENAPOLIS, 158DERIV(160) -COMERCIO	32843 - RUA PENAPOLIS, 90
32839 - RUA PENAPOLIS, 100LIG. RUA BAURU	32822 - RUA PENAPOLIS, 168
32875 - RUA PENAPOLIS, 175	32814 - RUA PENAPOLIS, 229
9047262 - RUA PENAPOLIS, 277FRENTE	28986 - RUA PENAPOLIS, 386
32868 - RUA PENAPOLIS, 713ANT.403	32798 - RUA PENAPOLIS, 441PARTE R
32813 - RUA PENAPOLIS, 444	32830 - RUA PENAPOLIS, 510
32849 - RUA PENAPOLIS, 581	32846 - RUA PENAPOLIS, 648
32853 - RUA PENAPOLIS, 877	590670 - RUA PENAPOLIS, 946
9049742 - RUA PENAPOLIS, 985	32863 - RUA PENAPOLIS, 1115
588362 - RUA PENAPOLIS, 1120	33921 - RUA PITANGUEIRAS, 95CASA
33011 - RUA PITANGUEIRAS, 115	33007 - RUA ANTONIO GIROL, 882lig.r. Pitangueiras/CASA
36505 - RUA PITANGUEIRAS, 215	33013 - RUA PITANGUEIRAS, 530
32963 - RUA PITANGUEIRAS, 584	49346 - RUA PITANGUEIRAS, 705LIG. R. OURO BRANCO
32969 - RUA PITANGUEIRAS, 805lig.R Humberto Gozzo	32986 - RUA PITANGUEIRAS, 840
9049708 - RUA PITANGUEIRAS, 1015PT B 2	9044240 - RUA PITANGUEIRAS, 1031
9057938 - RUA PAULISTA, 1071	36658 - RUA ARAUCARIA, 221
36630 - RUA ARAUCARIA, 231	36775 - RUA ARAUCARIA, 311
39542 - RUA ARAUCARIA, 324	36706 - RUA ARAUCARIA, 420
36812 - RUA ARAUCARIA, 478	36633 - RUA ARAUCARIA, 511
36544 - RUA ARAUCARIA, 680	36591 - RUA ARAUCARIA, 715
9049583 - RUA ARAUCARIA, 725	36680 - RUA ARAUCARIA, 830
36621 - RUA ARAUCARIA, 840	65557 - RUA CIANORTE, 191
9044378 - RUA CIANORTE, 200	65595 - RUA CIANORTE, 211PARTE B
36546 - RUA CIANORTE, 330	36659 - RUA CIANORTE, 400
36632 - RUA CIANORTE, 410	36593 - RUA CIANORTE, 421
36598 - RUA CIANORTE, 530	589688 - RUA PAULISTA, 369FUNDOS 2



36773 - RUA PAULISTA, 390	36850 - RUA PAULISTA, 489
39654 - RUA PAULISTA, 490	587565 - RUA PAULISTA, 499
36767 - RUA PAULISTA, 530	36530 - RUA PAULISTA, 599
49325 - RUA PAULISTA, 720	9041643 - RUA PAULISTA, 729MULTI CAVALETE
36788 - RUA PAULISTA, 781	49316 - RUA PAULISTA, 900
49380 - RUA PAULISTA, 921	36664 - RUA PAULISTA, 951
36653 - RUA PAULISTA, 990	9049535 - RUA PAULISTA, 1090CASA 1
36657 - RUA PAULISTA, 1091FUNDOS	9041225 - RUA ESTANCIA, 341
36818 - RUA ESTANCIA, 345	36914 - RUA ESTANCIA, 410
36855 - RUA ESTANCIA, 460	39481 - RUA ESTANCIA, 490
39702 - RUA ESTANCIA, 550	36779 - RUA ESTANCIA, 569
36719 - RUA ESTANCIA, 629	65700 - RUA ESTANCIA, 650
36849 - RUA ESTANCIA, 699	49156 - RUA ESTANCIA, 790
36661 - RUA ESTANCIA, 975	9044716 - RUA ESTANCIA, 1000
49216 - RUA ESTANCIA, 1012	36666 - RUA ESTANCIA, 1040
36660 - RUA ESTANCIA, 1100	9041992 - RUA PIRATINI, 43
36695 - RUA PIRATINI, 83FUNDOS	36717 - RUA PIRATINI, 103
36746 - RUA PIRATINI, 170	39584 - RUA PIRATINI, 180
9043527 - RUA PIRATINI, 320	36702 - RUA PIRATINI, 400
36647 - RUA PIRATINI, 410	36774 - RUA PIRATINI, 421
39609 - RUA HUMBERTO GOZZO, 37	9044355 - RUA HUMBERTO GOZZO, 70
39558 - RUA HUMBERTO GOZZO, 77	590832 - RUA HUMBERTO GOZZO, 97
39543 - RUA HUMBERTO GOZZO, 105	39662 - RUA HUMBERTO GOZZO, 170
39603 - RUA HUMBERTO GOZZO, 330	39501 - RUA HUMBERTO GOZZO, 345
9043851 - RUA HUMBERTO GOZZO, 350DERIV	39555 - RUA HUMBERTO GOZZO, 350
39657 - RUA HUMBERTO GOZZO, 380	39637 - RUA HUMBERTO GOZZO, 455
39601 - RUA HUMBERTO GOZZO, 470	39496 - RUA HUMBERTO GOZZO, 485
39526 - RUA HUMBERTO GOZZO, 500	39557 - RUA HUMBERTO GOZZO, 640
39706 - RUA HUMBERTO GOZZO, 660	65670 - RUA HUMBERTO GOZZO, 725
49173 - RUA HUMBERTO GOZZO, 755	39689 - RUA ARMANDO GULIM, 22
9042765 - RUA ARMANDO GULIM, 210	66088 - RUA ARMANDO GULIM, 215
39617 - RUA ARMANDO GULIM, 471	65562 - RUA ARMANDO GULIM, 480
39624 - RUA ARMANDO GULIM, 491	588987 - RUA ARMANDO GULIM, 531
49170 - RUA ARMANDO GULIM, 570	49109 - RUA ARMANDO GULIM, 621
39734 - RUA ARMANDO GULIM, 697	587592 - RUA ARMANDO GULIM, 739
49372 - RUA ARMANDO GULIM, 780	65660 - RUA ARMANDO GULIM, 829
49014 - RUA OLAVIO SERPA, 55	9044016 - RUA OLAVIO SERPA, 149
39528 - RUA OLAVIO SERPA, 220	66012 - RUA OLAVIO SERPA, 270
39684 - RUA OLAVIO SERPA, 335	39627 - RUA OLAVIO SERPA, 343
590660 - RUA OLAVIO SERPA, 386	9049244 - RUA OLAVIO SERPA, 500
69873 - RUA OLAVIO SERPA, 540	39507 - RUA OLAVIO SERPA, 560
66146 - RUA OLAVIO SERPA, 570	39640 - RUA OLAVIO SERPA, 685
65633 - RUA OLAVIO SERPA, 860	39596 - RUA OLAVIO SERPA, 875
65744 - RUA OLAVIO SERPA, 885	589202 - RUA TERRA NOVA, 130
65741 - RUA TERRA NOVA, 217	590397 - RUA TERRA NOVA, 220
50591 - RUA TERRA NOVA, 260	65649 - RUA TERRA NOVA, 365
589749 - RUA TERRA NOVA, 385	65682 - RUA TERRA NOVA, 430
66021 - RUA TERRA NOVA, 499	66022 - RUA TERRA NOVA, 510
39715 - RUA TERRA NOVA, 540	9058223 - RUA CAMPO GRANDE, 380
1252583 - RUA CANAFISTULA, 29	9047884 - RUA URUGUAIANA, 2340
1252609 - RUA MAGNOLIA BRANCA, 40	39513 - RUA LEVI TURIN, 105
1252616 - RUA MANACA DA SERRA, 19	1252620 - RUA MANACA DA SERRA, 49
1252624 - RUA MANACA DA SERRA, 69	1252686 - RUA DOS IPES, 44
1252684 - RUA DOS IPES, 64	1252683 - RUA DOS IPES, 74



1252648 - RUA DOS IPES, 83	1252641 - RUA ACACIA IMPERIAL, 44
1252656 - RUA DAS QUARESMEIRAS, 32	39731 - RUA SERRA AZUL, 95
1252660 - RUA DAS QUARESMEIRAS, 72	9047831 - RUA SERRA AZUL, 100
66036 - RUA SERRA AZUL, 190	49335 - RUA SERRA AZUL, 220
65992 - RUA SERRA AZUL, 223	590444 - RUA SERRA AZUL, 233
9045520 - RUA SERRA AZUL, 353	49092 - RUA SERRA AZUL, 383
9049121 - RUA SERRA AZUL, 403FUNDOS	66030 - RUA SERRA AZUL, 413
49172 - RUA SERRA AZUL, 448	589037 - RUA CAMPO GRANDE, 51
589887 - RUA CAMPO GRANDE, 61	590610 - RUA CAMPO GRANDE, 143
49295 - RUA CAMPO GRANDE, 153	49241 - RUA CAMPO GRANDE, 170
9042010 - RUA CAMPO GRANDE, 217	587340 - RUA CAMPO GRANDE, 400
49021 - RUA CAMPO GRANDE, 420	590382 - RUA BELA FLOR, 65
49263 - RUA BELA FLOR, 145	9054502 - RUA BELA FLOR, 156POÇO
590096 - RUA BELA FLOR, 235	49115 - RUA BELA FLOR, 271ANT 301
49228 - RUA BELA FLOR, 321ANT 355	587418 - RUA BELA FLOR, 330
66014 - RUA BELA FLOR, 360	9041735 - RUA BELA FLOR, 378
49275 - RUA BELA FLOR, 408	49242 - RUA BELA FLOR, 428
49341 - RUA BELA FLOR, 460	65658 - RUA OURO BRANCO, 80
49238 - RUA OURO BRANCO, 149	9043584 - RUA OURO BRANCO, 185
65638 - RUA OURO BRANCO, 190	66066 - RUA OURO BRANCO, 205
590488 - RUA OURO BRANCO, 279	66126 - RUA OURO BRANCO, 319
588017 - RUA OURO BRANCO, 369	66111 - RUA OURO BRANCO, 466
588487 - RUA URUGUAIANA, 2748	65720 - RUA OURO BRANCO, 690
49274 - RUA TERRA NOVA, 561	49188 - RUA TERRA NOVA, 591
587851 - RUA TERRA NOVA, 611	49369 - RUA TERRA NOVA, 640
9042849 - RUA TERRA NOVA, 740	49187 - RUA TERRA NOVA, 800
65723 - RUA TERRA NOVA, 860	65650 - RUA TERRA NOVA, 865
49377 - RUA TERRA NOVA, 917	9061589 - RUA URUGUAIANA, 2157RAMAL 2 POLEG.
9061590 - RUA URUGUAIANA, 2157AREA COMUM	9062538 - RUA VICENTE HERNANDES, 31
9062547 - RUA JOSE ROBERTO BORGES, 102	9062590 - RUA LOURDES FERMINO, 120
9062777 - RUA LOURDES FERMINO, 125	9064153 - RUA URUGUAIANA, 2157BL 01/AP 102
9064156 - RUA URUGUAIANA, 2157BL 01/AP 201	9064158 - RUA URUGUAIANA, 2157BL 01/AP 203
9064165 - RUA URUGUAIANA, 2157BL 01/AP 402	9064166 - RUA URUGUAIANA, 2157BL 01/AP 403
9064171 - RUA URUGUAIANA, 2157BL 02/AP 104	9064173 - RUA URUGUAIANA, 2157BL 02/AP 202
9064175 - RUA URUGUAIANA, 2157BL 02/AP 204	9064178 - RUA URUGUAIANA, 2157BL 02/AP 303
9064185 - RUA URUGUAIANA, 2157BL 03/AP 102	9064186 - RUA URUGUAIANA, 2157BL 03/AP 103
9064187 - RUA URUGUAIANA, 2157BL 03/AP 104	9064192 - RUA URUGUAIANA, 2157BL 03/AP 301
9064205 - RUA URUGUAIANA, 2157BL 04/AP 202	9064206 - RUA URUGUAIANA, 2157BL 04/AP 203
9064209 - RUA URUGUAIANA, 2157BL 04/AP 302	9064222 - RUA URUGUAIANA, 2157BL 05/AP 203
9064223 - RUA URUGUAIANA, 2157BL 05/AP 204	9064233 - RUA URUGUAIANA, 2157BL 06/AP 102
9064234 - RUA URUGUAIANA, 2157BL 06/AP 103	9064235 - RUA URUGUAIANA, 2157BL 06/AP 104
9064239 - RUA URUGUAIANA, 2157BL 06/AP 204	9064246 - RUA URUGUAIANA, 2157BL 06/AP 403
9064250 - RUA URUGUAIANA, 2157BL 07/AP 103	9064251 - RUA URUGUAIANA, 2157BL 07/AP 104
9064253 - RUA URUGUAIANA, 2157BL 07/AP 202	9064259 - RUA URUGUAIANA, 2157BL 07/AP 304
9064262 - RUA URUGUAIANA, 2157BL 07/AP 403	9064271 - RUA URUGUAIANA, 2157BL 08/AP 204
9064273 - RUA URUGUAIANA, 2157BL 08/AP 302	9064276 - RUA URUGUAIANA, 2157BL 08/AP 401
9064277 - RUA URUGUAIANA, 2157BL 08/AP 402	9064278 - RUA URUGUAIANA, 2157BL 08/AP 403
9064285 - RUA URUGUAIANA, 2157BL 09/AP 202	9064286 - RUA URUGUAIANA, 2157BL 09/AP 203
9064290 - RUA URUGUAIANA, 2157BL 09/AP 303	9064291 - RUA URUGUAIANA, 2157BL 09/AP 304
9064456 - RUA GUILHERME MONTONI DE ARO, 138	



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Convocação

**EDITAL Nº. 09/2.024 INFORMATIVO E DE CONVOCAÇÃO
DO CONCURSO PÚBLICO 001/2.020**

Fica **CONVOCADO (a)**, nos termos dos "Itens 10" do Edital Abertura do Concurso Público nº. 001/2.020, o (a) candidato (a) seguinte na relação dos aprovados:

Cargo: INSTALADOR DE HIDROMETROS – LISTA DE CLASSIFICAÇÃO (GERAL)

2º TIAGO COELHO

Que deverá comparecer no Recursos Humanos da Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC, situado na Rua São Paulo, n.º 1.108 – Higienópolis – CEP 15.804-000 – Catanduva-SP, **no período de 20 de setembro de 2.024 a 26 de setembro de 2.024, no horário das 09:00h as 11:00h ou das 13:00h às 16:00h.**

EXIGÊNCIAS PARA NOMEAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

1 - Certidão de Antecedentes Criminais (original) do Cartório Distribuidor do Fórum no site: www.tjsp.jus.br opção: "certidões" - cadastro de pedido de certidões modelo "certidão de distribuição de ações criminais";

2 - Atestado de Antecedentes criminais da Secretaria da Segurança Pública, nos sites: www.seguranca.sp.gov.br www.poupatempo.sp.gov.br ou ainda se não conseguir pela internet, procurar a agência do Poupa tempo;

3 - Em caso de estar ocupando ou ter ocupado cargo/função pública, portarias de nomeação/exoneração ou contrato/rescisão ou publicação no Diário Oficial ou trazer a Carteira de Trabalho comprovando início e desligamento do vínculo público ou ainda, declaração do órgão público, informando se é ou não servidor público;

4 - ACÚMULO: Nos casos previstos na Constituição Federal de acúmulos de cargos, os convocados que desejam acumular cargo/função pública, **deverão protocolar a solicitação na Central de Atendimento, situada na Rua São Paulo, n.º 1.108 – Higienópolis – CEP 15.804-000 – Catanduva-SP, dentro do prazo concedido na presente convocação, ou seja, 20 de setembro de 2.024 a 26 de setembro de 2.024** juntamente com a declaração de horários do cargo público que já possui;

4.1 - A declaração deverá ser redigida em papel timbrado do órgão correspondente, constar o cargo/função/, regime jurídico, horário de entrada e saída de todos os dias da semana e devidamente assinada pelo responsável;

4.2 - Transcorrido o prazo previsto para o referido protocolo, o pedido será indeferido por decurso de prazo, e a questão do acúmulo de cargos não será analisada;

Rua São Paulo, n.º 1.108, Higienópolis | CEP 15.804-000 | Catanduva-SP

Telefone 0800 723 0602 | WhatsApp +55 17 3531-0656

Autarquia Municipal | CNPJ: 10.559.279/0001-00

www.saec.sp.gov.br | saec@saec.sp.gov.br



4.3 - OS QUE POSSUEM ACÚMULO DEVERÃO AGUARDAR UMA NOVA PUBLICAÇÃO, ANTES DA POSSE.

5 - Xerox simples: Certidão de casamento e/ou averbação de divórcio, separação, comprovação de união estável; RG e CPF do companheiro e filhos; cartão do Pis/Pasep; Carteira de Reservista (se for do sexo masculino); RG; CPF; Título Eleitoral e Certidão de quitação eleitoral pelo site: www.tse.jus.br ou emitida pelo Cartório Eleitoral;

6 – 01 (uma) Foto 3X4 recente pelo menos até um ano;

7 - Original acompanhado pela cópia do Diploma/Certificado e Histórico, e demais documentos que comprovem as exigências para ingresso no cargo público, previstas no edital de abertura do referido Concurso Público;

ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS ACIMA, O(S) CANDIDATO(S) DEVERÃO AINDA:

- O candidato deverá preencher com letra legível o Questionário Informativo do Servidor e as declarações anexas, que serão fornecidos no comparecimento da sua convocação. Os referidos documentos, devidamente preenchidos, juntamente com os itens de nº. 01 ao 07 desse edital, deverão ser entregues no Recursos Humanos, **impreterivelmente até 02 (dois) dias úteis após assinar o termo de responsabilidade**, sendo certo que a nomeação para o cargo de provimento efetivo estará condicionada ao cumprimento de todas as exigências contidas no presente edital;

- Em atendimento ao disposto nos artigos: 9º, “c”; 14º, V e 46º, todos da Lei Complementar nº. 0031/1996, **impreterivelmente até o dia útil seguinte ao prazo estabelecido nesta convocação, AGENDAR**, os exames médicos necessários à admissão, a serem realizados à critério do médico perito, com posterior emissão de laudo conclusivo, junto a Empresa Athos – Segurança & Medicina do Trabalho, situada na Rua Alagoas, n.º 913 – Centro – Catanduva SP;

- **Impreterivelmente em até 02 (dois) dias úteis após assinar o termo de responsabilidade, COMPARECER** a sede do Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva – IPMC, situado a Rua Sergipe, n.º 796 – Centro – Catanduva SP, para efetuar o cadastro e assinatura do termo de ciência a respeito das carências do Plano de Saúde;

IMPORTANTE: O descumprimento de quaisquer prazos estabelecidos no presente Edital de Convocação, será considerado DESISTÊNCIA do candidato.

Catanduva SP, 19 de setembro de 2024.

Alessandra Talita Brumati Roque
Chefe da Seção de Recursos Humanos e Finanças

Rua São Paulo, n.º 1.108, Higienópolis | CEP 15.804-000 | Catanduva-SP

Telefone 0800 723 0602 | WhatsApp +55 17 3531-0656

Autarquia Municipal | CNPJ: 10.559.279/0001-00

www.saec.sp.gov.br | saec@saec.sp.gov.br

**Departamento de Compras****Cotações****COTAÇÃO Nº 155/2024 - PARA ADITAMENTO DE CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PRÉ-OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO DE CATANDUVA - E.T.E., CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 30/09/2024** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Catanduva, 19 de setembro de 2024

Setor de Compras

REABERTURA DE COTAÇÃO Nº 151/2024 - PARA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE BIORREMEDIADOR EM PÓ PARA USO NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DE CATANDUVA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 26/09/2024** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Catanduva, 19 de setembro de 2024

Setor de Compras

Dispensas**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3570/2024**

Considerando o valor estimado de R\$ 600,00 (seiscentos reais), a existência de dotação orçamentária, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS CNPJ: 28.196.889/0001-43 visando à CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE VIDA PARA 05 (CINCO) ESTAGIÁRIOS DA SUPERINTENDENCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto ao Setor Financeiro para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Catanduva, 18 de setembro de 2024

MARCO ANTONIO MACHADO

Superintendente

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3719 /2024**

Considerando o valor estimado de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), a existência de dotação



orçamentária, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa HIDROSUPRIMENTOS, EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 02.604.926/0001-11 visando à AQUISIÇÃO DE MEDIDOR COM FITA GRADUADA EM CENTÍMETROS (MÍNIMO) E COMPRIMENTO DE 400 METROS, COM ELETRODO SENSOR EM AÇO INOX, ACOMODADA EM CARRETEL ADEQUADO, COM FREIO, PLACAS NA NORMA NBR IEC 60947-1, COM BOTÕES LIGA/DESLIGA E DE TESTE E COM ALARME SONORO E VISUAL, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto ao Setor Financeiro para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Catanduva, 18 de setembro de 2024

MARCO ANTONIO MACHADO

Superintendente

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 74/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 5983/2023

CONTRATANTE: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CONTRATADA: PRIME EQUIPAMENTOS DE BOMBEAMENTO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR TESTES DE PERFORMANCE EM CONJUNTOS MOTO-BOMBAS DE 10" PARA POÇO PROFUNDO DO AQUÍFERO GUARANI

ADITIVO: Aditar o prazo do contrato e reajustar o valor na forma dos arts. 92, §3º e 107 da lei 14.133/2021, renovando assim o contrato no valor de R\$ 11.260,08 (onze mil, duzentos e sessenta reais e oito centavos) para os próximos 12 (doze) meses com base no índice IPC-A acumulado dos últimos 12 meses, até o mês de julho de 2024 (4,26%), conforme justificativas constantes do Processo Administrativo nº 3675/2024

VIGÊNCIA: A partir do dia 21/09/2024

Marco Antonio Machado - Superintendente.

SAEC - Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 - 000 - Catanduva - SP Tel: (17) 3531-0600 - licitacao@saec.sp.gov.br

**Atas de registro de preço****PROCESSO N.º 1611/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****N.º 36/2024****CÓDIGO AUDESP: 2024000000036**

A SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, com sede na Rua São Paulo, nº 1.108, Higienópolis, Catanduva/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.559.279/0001-00, neste ato representada por seu Superintendente, **Sr. MARCO ANTONIO MACHADO**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador do RG nº *.417.*** e inscrito no CPF sob o nº ***.768.08*-, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte nº ***, Higienópolis, CEP 15804-*** na Cidade de Catanduva-SP considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 36/2024, processo administrativo nº 1611/2024, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, **EQUITEC SOLUÇÕES EM EPI E FERRAMENTAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.243.650/0001-63, localizada na Rua Ari da Silva, nº ***, Terra Preta, Mairiporã - SP, CEP: 07661-***, neste ato representada por **SILVANA LOPES DE LIRA MONTEIRO**, brasileira, casada, diretora, portadora do RG nº **.498.***, e inscrita no CPF sob nº ***.708.54*-, Rua Fussaco Sasaki, nº *** – Jd. São Francisco I – Terra Preta, Mairiporã - SP, CEP: 07600-***; **37.572.664 JOÃO VITOR DE SOUSA E SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 37.572.664/0001-35, localizada na Rua Nossa Senhora das Dores, nº 379, Vila Formosa, São Paulo - SP, CEP: 08475-330, neste ato representada por **JOÃO VITOR DE SOUSA E SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº **.957.***, e inscrito no CPF sob nº ***.436.19*-, Rua Nossa Senhora das Dores, nº ***, Vila Formosa, São Paulo - SP, CEP: 08475-***; de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 8.544/2023, Portaria nº 43/2024 aplicando, no que couber, subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE CAVALETES E CONES DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO PARA AUXILIAR AS EQUIPES DE MANUTENÇÃO NAS INTERVENÇÕES EXECUTADAS PELA SAEC COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do edital da licitação indicada no preâmbulo, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EQUITEC SOLUÇÕES EM EPI E FERRAMENTAS EIRELI							
LOTE 1							
Item	Código	Descrição dos Materiais	Un.	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	001.035.132	CONE de Sinalização de 75 cm e 4,8 kg. Conforme especificação em anexo.	un	KTELI/OBRA	120	R\$ 52,00	R\$ 6.240,00
2	001.026.290	CAVALETE de Sinalização com 1,0 metro. Conforme especificação em anexo.	un	IW8/CAV	98	R\$ 490,00	R\$ 48.020,00
3	001.035.133	CAVALETE plástico de 1,15m. Conforme especificação em anexo.	un	KTELI/CAV	48	R\$ 350,00	R\$ 16.800,00
4	001.035.134	CONE de sinalização balizador. Conforme especificação em anexo.	un	KTELI/BAL	45	R\$ 112,00	R\$ 5.040,00
5	001.029.141	TELA TAPUME de 1,20m x 50m. Conforme especificação em anexo.	un	LAH/TAPUME	8	R\$ 100,02	R\$ 800,16
6	001.035.135	CILINDRO canalizador de 1,15m. Conforme especificação em anexo.	un	INNOPL/BARRIL	8	R\$ 350,03	R\$ 2.800,24
7	001.035.136	SINALIZADOR de led para uso em cones. Conforme especificação em anexo.	un	KTELI/MINILED-PARAF	35	R\$ 105,00	R\$ 3.675,00
8	001.035.137	BANDEIROLA de sinalização. Conforme especificação em anexo.	un	EGS/BAND	15	R\$ 17,02	R\$ 255,30
9	001.035.138	CARRETEL (Dispensador). Conforme especificação em anexo.	un	SAFE BY/CARRETEL	15	R\$ 335,00	R\$ 5.025,00
LOTE 1 - VALOR TOTAL R\$ 88.655,70							
37.572.664 JOÃO VITOR DE SOUSA E SILVA							
LOTE 2 COTA RESERVADA ME/EPP							
Item	Código	Descrição dos Materiais	Un.	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	001.035.132	CONE de Sinalização de 75 cm e 4,8 kg. Conforme especificação em anexo.	un	ECOSINAL	30	R\$ 88,40	R\$ 2.652,00
2	001.026.290	CAVALETE de Sinalização com 1,0 metro. Conforme especificação em anexo.	un	ECOSINAL	2	R\$ 490,00	R\$ 980,00
3	001.035.133	CAVALETE plástico de 1,15m. Conforme especificação em anexo.	un	ECOSINAL	2	R\$ 353,00	R\$ 706,00

4	001.035.134	CONE de sinalização balizador. Conforme especificação em anexo.	un	ECOSINAL	5	R\$ 112,38	R\$ 561,88
5	001.029.141	TELA TAPUME de 1,20m x 50m. Conforme especificação em anexo.	un	PLASTCOR	2	R\$ 125,00	R\$ 250,00
6	001.035.135	CILINDRO canalizador de 1,15m. Conforme especificação em anexo.	un	ECOSINAL	2	R\$ 225,00	R\$ 450,00
7	001.035.136	SINALIZADOR de led para uso em cones. Conforme especificação em anexo.	un	PLASTCOR	5	R\$ 193,74	R\$ 968,70
8	001.035.137	BANDEIROLA de sinalização. Conforme especificação em anexo.	un	PLANETA	5	R\$ 26,20	R\$ 131,00
9	001.035.138	CARRETEL (Dispensador). Conforme especificação em anexo.	un	SPARTA	5	R\$ 210,00	R\$ 1.050,00
LOTE 2 - VALOR TOTAL R\$ 7.749,58							
VALOR TOTAL LOTE 1 + LOTE 2 R\$ 96.405,28							

2.2. O valor total da licitação é de **R\$ 96.405,28 (noventa e seis mil, quatrocentos e cinco reais e vinte e oito centavos)**.

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será a SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades pertencentes à esfera de governo do município de Catanduva que não participaram do procedimento, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos determinados no §2º do art. 86 da Lei 14.133/2021.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais deverão observar os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especificamente estabelecidos nos §3º e §4º do art. 86.

4.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em 28 (vinte e oito) dias após a entrega, diretamente em conta:

EQUITEC SOLUÇÕES EM EPI E FERRAMENTAS EIRELI: Banco do Brasil, Agência nº 2258-6, Conta nº 24614-X;

37.572.664 JOÃO VITOR DE SOUSA E SILVA: Banco Nu Pagamentos S.A., Agência nº 0001, Conta nº 135232352-5, com exceção de valores relativos à convênios e programas, cujos pagamento serão efetuados após o repasse.

5.2. Para o faturamento deverá ser apresentada a Nota Fiscal, com número da licitação, juntamente com os comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

5.3. Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S), referente à execução do objeto do contrato, conforme legislação específica.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

6.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 0 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

6.4. Integram esta Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação ou que mantiveram sua proposta original.

6.4.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

6.5. O registro a que se refere o item 0 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

6.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

6.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

6.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. O valor registrado poderá ser reajustado no caso de prorrogação da ata de registro respeitada a contagem da anualidade e a variação do IPCA acumulado no período de 12 meses a contar da proposta.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, na legislação aplicável e neste edital.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar ou aceitar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 0 desta Ata; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes penalidades de:

10.2. Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

10.3. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

10.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

10.5. Multa:

10.5.1. Moratória 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

10.5.1.1. superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º dia, a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo ao item 0;

10.5.1.2. atraso superior a 30 (trinta) autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021;

10.5.2. Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

10.6. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

10.7. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

10.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.11. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.12. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o



descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.13. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 0, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão.

11.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se for o caso.

Catanduva-SP, 19 de setembro de 2024.

MARCO ANTONIO MACHADO
SUPERINTENDENTE DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA
CONTRATANTE

EQUITEC SOLUÇÕES EM EPI E FERRAMENTAS EIRELI
SILVANA LOPES DE LIRA MONTEIRO
CONTRATADA

37.572.664 JOÃO VITOR DE SOUSA E SILVA
JOÃO VITOR DE SOUSA E SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

RG:

2. _____

Nome:

RG:

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento cavaletes de sinalização de trânsito, fabricados de acordo com normas vigentes, para auxiliar as equipes de manutenção nas intervenções executadas pela SAEC.

1.1. Classificação do bem ou serviço

Considerando as definições constantes nos incisos XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVIII e XXI do art. 6º da Lei 14.133/2021, o objeto pretendido enquadra-se como bem e fornecimento não contínuos.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação para contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste termo de referência.

O Objeto da contratação está previsto no plano de contratações anual 2024.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

- **Item 1:** Cone de trânsito com faixas refletivas de 75 cm e 4,8 kg.

Fabricado em polietileno semi-flexível, na cor laranja fluorescente, com proteção contra raios UV, translúcido a fim de possibilitar a iluminação interna, altura máxima de 750 mm, com tolerância de (+/-30mm), peso concentrado na base 4kg; com rebaixo para aplicação e proteção das faixas retrorrefletivas. O topo deverá ser flexível com abertura entre 40 e 50 mm de diâmetro para encaixe de sinalizador luminoso, com base do tipo quadrada, em PVC, onde deverá conter identificação do fabricante, modelo e ano de fabricação. Sua base deverá ser plana, sem desigualdades de nível, em PVC. Aplicação de 02 faixas retrorrefletivas, com largura de 100 mm cada, em película autoadesiva flexível na cor branca/prata, tipo VIII da norma ABNT NBR 14.644/13 e todos seus requisitos. As faixas não poderão conter emendas e/ou soldas. O cone deve estar de acordo com a NBR 15.071/15, conforme especificado pelo Anexo II CTB. Os cones deverão oferecer condições técnicas que permita encaixes sucessivos, uns sobre os outros, sem abafamento para possibilitar fácil transporte e acondicionamento, bem como não danificar as faixas retrorrefletivas. Os cones deverão ter garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.

Possuir fendas para inserção de fita zebradas e adaptável a placa pronta.



Figura 1 – Cone de Sinalização (referente ao item 1)

- **Item 2:** Cavalete Tipo "A" para Sinalização de Trânsito com 1,00.

Fabricado em polietileno sem flexível, na cor laranja com faixas refletivas zebradas na cor branca de alta visibilidade, e rebaixo para proteção das mesmas, dos dois lados da peça. O Cavalete Tipo "A" deverá ser desmontável e apresentar resistência e durabilidade. Com duas vigas com dimensões mínimas de 180 mm de largura x 1000 mm de comprimento com faixas refletivas. E compartimento para enchimento mineral. Com proteção contra raios UV, resistente a intempéries (sol e chuva). Com gravação, a ser solicitado juntamente com o pedido de compra.

Dimensões:

Altura: 1000 ± 5 mm

Largura: 1060 ± 1mm

Profundidade: 900 mm

Peso Total sem enchimento: 6,5 kg (com variação máxima de 10%).

Peso Total com enchimento: 25,0 kg (com variação máxima de 10%).

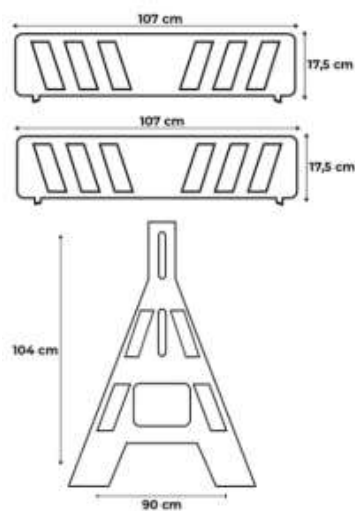


Figura 2 – Cavalete Tipo "A" para Sinalização de Trânsito com 1,0 metro (referente ao item 2).

- **Item 3:** Cavalete plástico de 1,15m

Cavalete plástico dobrável, confeccionado em polietileno de média densidade, na cor laranja, com proteção contra raios UV, altura aprox. de 1,15 m e largura aprox. de 0,62 m; peso entre 7 e 8 kg, com reservatório vazio. O Cavalete deverá possuir na parte central superior 01 alça anatômica de aprox. 0,07 x 0,11m para facilitar o transporte e, ao lado da alça, berços próprios para fixação de sinalizador luminoso, confeccionados na própria peça; Deverá possuir estrutura reforçada a fim de resistir a impactos e furo na parte interna que permita colocar areia, podendo elevar seu peso proporcionando melhor estabilidade. Sua base deverá possuir 6 pés de apoio, sendo 3 de cada lado, para melhor fixação ao solo, evitando deslocamentos involuntários. O Cavalete deverá ser articulado na parte superior. Cada face do Cavalete deverá possuir 02 rebaixos, sendo 01 superior medindo aprox. 0,60 x 0,30 m e 01 inferior medindo aprox. 0,60 x 0,20 m. Nas áreas rebaixasadas deverá ser aplicada película refletiva autoadesiva na cor branca/prata, tipo VIII da norma ABNT NBR 14.644/13 com inscrição na cor preta pelo processo de serigrafia. A película superior deverá ter dimensões de 0,59 x 0,29 m (+/- 0,01 m) e inferior de 0,59 x 0,19 m (+/- 0,01 m) e a película inferior deverá ter dimensões de 0,59 x 0,19m (+/- 0,01m). Nas películas superiores, em ambos os lados do cavalete, deverá possuir a inscrição “ATENÇÃO”, em letras na cor preta, de maneira proporcional à área da película. Nas películas inferiores do cavalete, nas 2 faces, deverá ter a inscrição, em letras na cor preta, de maneira proporcional à área da película, “OBRAS”, “SAEC”. Abaixo do corpo do cavalete, em um dos lados, deverá ter a inscrição, em relevo, gravado no corpo, de forma legível, a identificação do modelo, ano de fabricação e “SAEC”.

Os cavaletes deverão ter garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.

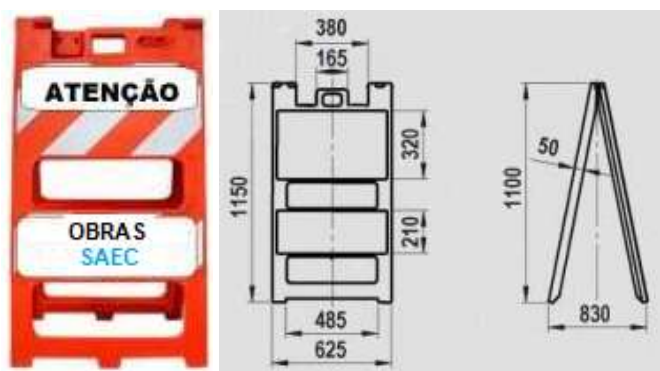


Figura 3 – Cavalete plástico de 1,15m (referente ao item 3)

- **Item 4:** Cone de sinalização balizador

Balizador, longo, empilhável, fabricado em polietileno, na cor laranja, com proteção contra raios UV, resistente a intempéries (300h de intemperismo artificial mantendo suas características de cor), com dimensões aproximadas de: Altura mínima: 115 cm; - Diâmetro superior: 12 cm; - Diâmetro inferior: 20 cm; com aba reforçada de 3 cm para evitar que o balizador se solte da base.

O Balizador deverá ter seu topo anatômico sem furos, com aprox. 15 cm de altura X 8 cm de diâmetro, para facilitar a pega, o transporte e permitir a adaptação perfeita de sinalizadores eletrônicos sem furá-lo. O balizador deve ter peso de 950 g (+/- 100 g); Aplicação de 02 faixas retro refletivas, com largura de 10 cm (+/- 0,5 cm) cada, em película autoadesiva flexível na cor branca/prata, tipo VIII da norma ABNT NBR 14.644/13, posicionadas nos locais rebaixados, de forma a evitar que se rasguem quando do seu empilhamento e possuir na sua parte superior, logo abaixo da pega, 2 furos simétricos para passagem de fita plástica de isolamento de áreas, correntes ou cordas. Base de PVC na cor preta, formato quadrado com dimensões aproximadas de 44 cm de lado; 3,5 cm de altura, abertura de 20 cm de diâmetro e rebaixo para encaixe perfeito do balizador, com peso de 5,7 Kg (+/- 300 g). A base deve ser sobreposta ao balizador, ficando sobre a aba reforçada, de modo que esta não se desprenda do balizador. Para identificação da propriedade do material, em um lado do balizador, deverá possuir: no colar superior a inscrição "SEMOB", em letras na cor preta.

Os balizadores deverão ter garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação. O balizador deve ter gravado em seu corpo, em relevo, de forma legível, o mês e ano de fabricação. Além desta marcação, o balizador deverá ter gravado em sua base, em relevo, de forma legível, a inscrição "SAEC".



Figura 4 – Cone de sinalização balizador (referente ao item 4)

- **Item 5:** Tela tapume de 1,20m x 50m

Dispositivo complementar de sinalização utilizado para isolar locais com intervenção temporária que ofereçam algum tipo de risco aos usuários da via, ou para controle de acesso, ou bem bloqueios viários. A tela plástica é utilizada como tapume em intervenções ou eventos e como sinalização de obras. A tela plástica é confeccionada em material plástico com reforço na parte superior e inferior e deverá ser fornecida em rolos de 1,20m de altura x 50,00m de extensão. Deverá ser constituída de material tipo polietileno na cor laranja. As telas deverão ter garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.



Figura 5 – Tela tapume de 1,20m x 50m (referente ao item 5)

- **Item 6:** Cilindros canalizadores de 1,15m

Balizador/Cilindro Canalizador de Tráfego, empilhável, na cor laranja com proteção contra raios UV, altura total de 116 cm; peso entre 7 e 8 Kgs com reservatório vazio; formato totalmente cilíndrico com diâmetro mínimo de 40cm, sobre base quadrada com cantos arredondados de 25 cm altura x 62 cm de lado externo e 50 cm diâmetro interno, cavidade com 19 cm de altura para regular seu peso com sacos de areia ou água. Sua base plana deverá possuir 4 sapatas, distribuídas proporcionalmente, para melhor fixação ao solo e passagem de corrente de água, evitando deslocamentos involuntários. O balizador/cilindro canalizador deverá possuir: 01 barras superior com alça anatômica de 150 x 43 mm em uma extremidade para facilitar o transporte e, na outra extremidade, rebaixo para fixação de sinalizador luminoso, confeccionados na própria barra (peça única); 04 anéis rebaixados (totalmente cilíndricos) com 15 cm de altura cada para aplicação e proteção das faixas refletivas. A área refletiva deverá ser composta por 03 faixas retrorrefletivas, com largura de 10 cm cada, em película autoadesiva flexível, tipo VIII da norma ABNT NBR 14.644/2013, dispostas rente ao rebaixo, de forma a evitar seu desgaste quando forem empilhadas. Para identificação da propriedade do material, em um lado do cilindro, deverá possuir: no colar superior a inscrição “SAEC”, em letras na cor preta. O balizador deve conter em relevo, gravado em sua base, de forma legível, a inscrição “SAEC” e a identificação do modelo e ano de fabricação. Os balizadores/cilindros deverão ter garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.



Figura 6 – Cilindros canalizadores de 1,15m (referente ao item 6)

- **Item 7:** Sinalizador de led para uso em cones

Características: Medidas mínimas: altura 38cm x diâmetro 18cm. Luminosidade através de 2 Led de alto brilho bidirecional, com alimentação por painel solar incluso no sinalizador, bateria de Ni-MH inclusa no sinalizador, com carga completa em 8 horas. Fotocélula (on/off automático), chave seletora pisca/desliga. Suporte tipo "copo" para fixação em cone, a prova d'água, trabalha em dia chuvoso.

A garantia mínima de 1(um) ano contra defeitos de fabricação e descoloração intensa.



Figura 7 – Sinalizador de led para uso em cones (referente ao item 7)

- **Item 8:** Bandeirola de sinalização

Bandeirola de sinalização, fabricado em tecido, na cor vermelho, com 50 cm de altura X 60 cm de comprimento, resistente a intempéries (sol e chuva) com cabo de madeira, de 80 cm de comprimento. Peso, 150 gramas. Utilizado para advertência em rodovias e vias urbanas.



Figura 8 – Bandeirola de sinalização (referente ao item 8)

- **Item 9:** Carretel (Dispensador)

Carretel (Dispensador) Recolhedor com Fita de sinalização carretel polimérico, alavanca em aço de carbono com tratamento anticorrosivo, grampo retangular para fixação, fita de sinalização na cor laranja e preta com comprimento de 40 metros em tecido plástico resistente. Espessura da fita: 5 cm. Peso: 1900 g.



Figura 9 – Carretel Dispensador (referente ao item 9)

3.1 – Subcontratação: Não será permitida a subcontratação sem previa comunicação à Contratante

3.2 – Garantia Contratual: Não será exigida garantia contratual.

3.3 – Garantia ou Assistência Técnica

Será exigida garantia dos materiais que apresentarem problemas/defeitos. Sendo que a empresa tem prazo de 5 (cinco) dias para analisar a peça defeituosa e repor a peça para a Contratante.

4. PRAZO DO CONTRATO

Prazo da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

5. MODO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO DO OBJETO

As entregas deverão ser feitas no Almoxarifado, localizado na Sede Administrativa da SAEC, sito à Rua São Paulo, n.º 1.108, Higienópolis, no horário das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00.

A Empresa arcará com todas as despesas de carga e descarga e de frete referente a entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital. Deverá ainda, providenciar equipamento e pessoal capacitado para executar o descarregamento do material em local indicado pelo Almoxarifado.

A Empresa responderá por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo.

A Empresa deverá entregar o material nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante a unidade de fornecimento e a marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

Por ocasião do recebimento definitivo, os produtos terão suas características confrontadas com as especificações contidas no edital e na proposta ofertada durante o certame licitatório.

Até o ato da entrega, os produtos serão de total responsabilidade da contratada, ou seja, a guarda, manuseio e transporte.

Constatadas irregularidades no objeto entregue, esta Autarquia, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder as especificações do Termo de Referência, determinando sua substituição.
- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento pela Empresa da notificação extrajudicial que será emitida em seu formato digital via e-mail e no formato físico via correios com A.R. – Aviso de Recebimento, mantido o preço inicialmente ofertado.

O recebimento definitivo não exime a Empresa de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos entregues.

6. GESTÃO DO CONTRATO

O recebimento provisório do material a ser adquirido ficará a cargo do servidor público municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de “Almoxarife” o Senhor JOSÉ LEONIDAS TEIXEIRA COELHO, ou do servidor público municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de “Auxiliar de Almoxarifado” o Senhor PEDRO HENRIQUE BAVATI, que verificarão se o quantitativo entregue é o mesmo informado na Nota de Entrega, e posteriormente irão informar ao Fiscal/Gestor do contrato sobre o recebimento do material.

O Fiscal/Gestor será o servidor público municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de “Chefe da Divisão de Coleta e Tratamento de Esgotos” o Senhor Vinicius Perini de Oliveira que deverá em até 48 (quarenta e oito) horas fazer a inspeção para atestar se os produtos estão de acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital, ou seja, tamanho, material e o CA para dar andamento no processo do recebimento definitivo e posteriormente ao pagamento.

Em caso de recusa do material entregue, deverão ser respeitados os preceitos e prazos estabelecidos no item – FORNECIMENTO DO OBJETO.

O recebimento provisório será efetuado no ato da entrega após a verificação, ou seja, se o item entregue está em conformidade com o item identificado na proposta, tal verificação será efetivada por qualquer um dos servidores indicados acima, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da entrega.

O recebimento definitivo será efetuado em até 02 (dois) dias úteis contados do recebimento provisório, após a realização de teste de conformidade e vistoria por servidor técnico responsável designado por esta Autarquia.

Caso o produto não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a contratada deverá providenciar a sua adequação, visando ao atendimento das especificações, no prazo máximo 02 (dois) dias, contados da data de notificação expedida pela contratante, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório.

7. CONDIÇÕES DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 28 (vinte e oito) dias, após a entrega e aceitação da Nota Fiscal, através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

8. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecimento previsto neste Edital também abrange, entre outros, embalagem, carga, transporte, descarga, seguros, imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação – ICMS, imposto sobre produtos industrializados, quaisquer outros tributos de natureza fiscal e para fiscal, nacional ou internacional sendo o FORNECIMENTO entendido como armazenado no local designado pela SAEC, livre de quaisquer ônus adicionais.

Os materiais deverão ser fabricados em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) no que couber.

A CONTRATADA deverá dar garantia de, no mínimo, 1 (um) ano contra eventuais defeitos de fabricação ou avarias durante o transporte, mesmo após sua aceitação, sendo de inteira responsabilidade da empresa vencedora os reparos que se fizerem necessários.

No decorrer do período de garantia, eventuais defeitos nos objetos fornecidos deverão ser prontamente corrigidos pela CONTRATADA, sendo substituídos por novos e originais, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sem que isso implique em acréscimo no preço contratado.

9. DA PARTICIPAÇÃO

Será vedada a participação de empresas em consórcio, pois existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste Termo de Referência o que, diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto, opta-se com base no poder discricionário da Administração pela vedação, da participação de empresas em “consórcio” neste certame.

**Aviso de Licitação****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2024 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE BATERIAS ELÉTRICAS PARA USO EM NOBREAKS E ELETRÔNICOS DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme especificações do edital.

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE.

Recebimento de propostas e documentos: até dia 04/10/2024 AS 09:00 horas.

Informações: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - Seção de Licitação - sito à Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 - 000 - Catanduva-SP - site: <http://www.saec.sp.gov.br/site/> - E-Mail: licitacao@saec.sp.gov.br. Cópia deste edital está disponível no portal da transparência da SAEC no site: <http://transparencia.saec.sp.gov.br:8079/transparencia/> - Catanduva, 19 de setembro de 2024 - Marco Antonio Machado - Superintendente.

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2024 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO DE OXIGÊNIO DISSOLVIDO PARA REPOSIÇÃO NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DA CIDADE DE CATANDUVA, conforme especificações do edital.

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL.

Recebimento de propostas e documentos: até dia 07/10/2024 AS 09:00 horas.

Informações: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - Seção de Licitação - sito à Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 - 000 - Catanduva-SP - site: <http://www.saec.sp.gov.br/site/> - E-Mail: licitacao@saec.sp.gov.br. Cópia deste edital está disponível no portal da transparência da SAEC no site: <http://transparencia.saec.sp.gov.br:8079/transparencia/> - Catanduva, 19 de setembro de 2024 - Marco Antonio Machado - Superintendente.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC**Licitações e Contratos****Comunicados****COMUNICADO**

Ref.: Chamamentos Públicos - Credenciamento de Profissionais

Assunto: Sessão Análise de documentos

Prezados senhores,

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da região de Catanduva comunica a todos os interessados que ocorrerá sessão para análise de documentos referente aos Chamamentos Públicos vigentes nos termos da Lei Federal nº14.133/21 abertos pelo órgão no dia 20 de setembro às 08:30 horas na Rua Maranhão, 1426, Centro, Catanduva/SP.

Catanduva, 19 de setembro de 2024.

Viviane C. Palma

Diretora Administrativa

Convocação**CONVOCAÇÃO**

O CONSIRC convoca os interessados, abaixo relacionados, para apresentarem a documentação relacionada nos respectivos editais para efeitos de assinatura de contrato



EDITAL	EMPRESA/PROFISSIONAL	CNPJ/CPF
064/2023	GUILHERME FERNANDO PEREIRA	453.***.***-77
061/2024	J.C.B. SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA	44.691.874/0001-08
067/2024	GABRIEL SAMPAIO ANANIAS	385.***.***-52
084/2024	VARONI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	23.972.477/0001-34
085/2024	VARONI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	23.972.477/0001-34
110/2024	MJD SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	53.423.296/0001-10
116/2024	PAULA CECÍLIA MIRANDA CLÍNICA MÉDICA	42.186.490/0001-02
116/2024	BASSO & PIGNATARI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	31.557.469/0001-50
119/2024	MJD SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	53.423.296/0001-10
122/2024	VIVIANE APARECIDA DOS SANTOS ALVES	353.***.***-17

Catanduva - SP, 19 de setembro de 2024.

.....